

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES**Aviso (extrato) n.º 8843/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado de assistente operacional – motorista de ligeiros.

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado de Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros)

1 – Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas doravante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público, que, na sequência de despacho de 10 de março da Senhora Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, Dra. Cristina Vieira, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros) a afetar à DVC – Refª 02/25) – Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros).

2 – Caracterização do posto de trabalho:

Exercer funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente as seguintes atividades:

- a) Desempenhar funções de motorista de ligeiros, designadamente transporte de pessoas com segurança e pontualidade;
- b) Assegurar o transporte de objetos ou mercadorias que lhe forem confiados;
- c) Assegurar o bom estado de funcionamento do(s) veículo(s) e a sua limpeza;
- d) Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente.

3 – Nível habilitacional – nos termos das disposições conjugadas nos artigos 18.º, 34.º e 86.º da LTFP, o exercício das funções encontra-se condicionado à titularidade dos seguintes graus académicos e títulos profissionais, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Escolaridade obrigatória, conforme a idade:

Até 31 de dezembro de 1966 – 4 anos de escolaridade;

Entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 – 6 anos de escolaridade;

Entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994 – 9 anos de escolaridade

A partir de 01 de janeiro de 1995 – 12 anos de escolaridade.

Requisito especial: Carta de Condução – categoria B.

4 – A publicitação do aviso de forma integral, com identificação designadamente, dos requisitos formais do provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como da formalização de candidaturas é efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) bem como na página eletrónica da Câmara Municipal do Marco de Canaveses (www.cm-marco-canaveses.pt), através do [link: https://recrutamento.cm-marco-canaveses.pt](https://recrutamento.cm-marco-canaveses.pt).

19 de março de 2025. – A Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Cristina Vieira.

318836076